

DINÂMICA DAS INDÚSTRIAS MAQUILADORAS NO PARAGUAI
DYNAMICS OF THE MAQUILATOR INDUSTRIES IN PARAGUAY
DINÁMICA DE LAS INDUSTRIAS MAQUILADORAS EN PARAGUAY

Claudia Vera da Silveira

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

claudiaveradasilveira@gmail.com

RESUMO

O objetivo geral deste artigo é analisar a dinâmica das indústrias maquiladoras no Paraguai. Os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa foram: entrevista semiestruturada com representantes do setor público e privado, registros fotográficos e cartográficos. Também se utilizou dados secundários obtidos junto ao *Consejo Nacional de Industrias Maquiladora de Exportación* (CNIME). Os resultados indicam que existe uma dinâmica singular na atuação de empresas maquiladoras que se materializa inicialmente no aquecimento da economia interna do país e na geração de empregos e salários.

Palavras-chave: Lei de Maquila. Maquiladoras. Paraguai. Empregos.

ABSTRAT

The general objective of this article is to analyze the dynamics of the maquiladora industries in Paraguay. The methodological procedures used in the research were: semi-structured interviews with representatives of the public and private sectors, photographic records and maps. Secondary data obtained from the Consejo Nacional de Industrias Maquiladoras de Exportación (CNIME) was also used. The results indicate that there is a unique dynamic in the performance of maquiladora companies that initially materializes in the heating of the internal economy of the country and the generation of jobs and wages.

Keywords: Maquila Law. Maquiladoras. Paraguay. Jobs.

RESUMEN

El objetivo general de este artículo es analizar la dinámica de las industrias maquiladoras en Paraguay. Los procedimientos metodológicos utilizados en la investigación fueron: entrevistas semiestructuradas a representantes del sector público y privado, registros fotográficos y mapas. También se utilizaron datos secundarios obtenidos junto al Consejo Nacional de Industrias Maquiladoras de Exportación (CNIME). Los resultados indican que existe una dinámica única en el desempeño de las empresas maquiladoras que inicialmente se materializa en el est muldo de la economía interna del país y la generación de empleos y salarios.

Palabras-clave: Ley de Maquila. Maquiladoras. Paraguay. Empleos.

INTRODUÇÃO

As Maquilas foram instituídas na República do Paraguai pela Lei 1.064 de 1997 (PARAGUAY, 1997) e regulamentadas pelo Decreto nº 9.585 em julho de 2000 (PARAGUAY, 2000). Maquila é um sistema de produção mediante o qual a empresa estrangeira instalada no território paraguaio pode produzir bens e serviços para exportação, em um regime especial, que contempla benefícios como suspensão temporária de impostos à importação de matérias primas e a cobrança de uma taxa mínima de 1% sobre o valor dos produtos exportados que foram produzidos sob este regime.

A proposta de pesquisa do presente trabalho tem como fio condutor os escritos de Harvey (2005) sobre a questão da estrutura espacial que está relacionada com a teoria da acumulação capitalista de Marx e ao uso do território, conforme apontados por Santos e Silveira (2016). Aplicar-se-á tal raciocínio para com a dinâmica engendrada pelas indústrias maquiladoras no território paraguaio, considerando este último o *lócus* da correspondente estrutura espacial que se relaciona com as demais regiões do mundo, tanto em termos de recepção de matéria-prima, bens de capital e recursos financeiros quanto no fornecimento do produto final para fora do país. Na qual todo este percurso é dado pelo circuito do capital e deste desenrola-se todo o tecido de relações sociais de produção que dão a forma e conteúdo da reprodução do espaço. Quando nos referimos ao território seguimos os apontamentos de Santos e Silveira (2016, p. 289) quanto ao seu uso, em que cada “empresa, cada ramo de produção produz, paralelamente uma lógica territorial”, que pode ser visualizada por “meio da distribuição no território dos pontos de interesses para a operação de cada empresa” (SANTOS e SILVEIRA, 2016, p. 292).

Neste sentido, evidencia-se que as maquilas no território paraguaio, principalmente após 2012, incrementaram os níveis de investimentos, produção e exportação, tendo aumentado a cada ano o número de empresas que são atraídas por menores custos de produção, gerando uma dinâmica própria no território, engendrando relações verticais e horizontais tais como apontadas por Santos (2012; 2016). Para Harvey (2005) é necessária a “expansão geográfica” de empresas internacionais para novas regiões como o Paraguai, na forma de exportação de capital internacional ou de investimentos externos diretos, para dar continuidade ao processo de acumulação. Essa expansão vem necessariamente incrementada do aumento de atividades no comércio exterior, consolidando cada vez mais o mercado mundial. Assim, as indústrias

maquiladoras criam uma demanda efetiva para que o circuito do capital não se interrompa, mas que continue em movimento, evidenciando a importância da “expansão geográfica para sustentar a acumulação do capital” (p. 48). Haja vista que a indústria maquiladora resulta, justamente, do processo de migração do capital para outras fronteiras que não o seu local de origem. Nesse sentido, o objetivo geral deste artigo é analisar a dinâmica das indústrias maquiladoras no Paraguai.

A ATUAÇÃO DAS MAQUILAS NO TERRITÓRIO PARAGUAIO E SEUS DESDOBRAMENTOS

Maquila é um sistema de produção que foi instituído no Paraguai pela Lei 1.064/97 (PARAGUAY, 1997) e regulamentado pelo Decreto nº 9.585 em julho de 2000 (PARAGUAY, 2000).

Esta Ley tiene por objeto promover el establecimiento y regular las operaciones de empresas industriales maquiladoras que se dediquen total o parcialmente a realizar procesos industriales o de servicios incorporando mano de obra y otros recursos nacionales destinados a la transformación, elaboración, reparación o ensamblaje de mercaderías de procedencia extranjera importadas temporalmente a dicho efecto para su reexportación posterior, en ejecución de un contrato suscrito con una empresa domiciliada en el extranjero (Artículo 1)

Para los efectos de la presente Ley se entenderá por:

- a. Maquiladora: Empresa establecida especialmente para llevar a cabo Programas de Maquila de Exportación o aquella ya establecida y orientada al mercado nacional, que cuente con capacidad ociosa en sus instalaciones y que le sea aprobado un Programa de Maquila.
- b. Programa de Maquila: El que contiene en detalle la descripción y características del proceso industrial o de servicio, cronograma de importaciones, de producción, de exportaciones, de generación de empleos, porcentaje de valor agregado, porcentaje de mermas y desperdicios, período de tiempo que abarcará el programa y otros datos que se podrán establecer en la reglamentación correspondiente.
- c. Contrato de Maquila de Exportación: El acuerdo alcanzado entre la Empresa Maquiladora y una Empresa domiciliada en el exterior, por el cual se contrata un proceso industrial o de servicio en apoyo a la misma destinado a la transformación, elaboración, reparación o ensamblaje de mercaderías extranjeras a ser importadas temporalmente para su reexportación posterior, pudiendo proveer las materias primas, insumos, maquinarias, equipos, herramientas, tecnología, dirección y asistencia técnica, de acuerdo con la modalidad que las partes libremente establezcan (PARAGUAY, 1997, p.01).

Enquadra-se dentro do que a economia internacional denomina de subcontratação internacional ou terceirização (*outsourcing*), em que prevalecem

contratos de produção de bens ou serviços. Estes contratos possuem dois lados, os contratantes e os contratados, na primeira tem-se uma empresa estrangeira, denominada no jargão empresarial como matriz, sempre localizada fora do território paraguaio que subcontrata outras empresas, estes são os contratados e, por sua vez, podem ser de origem paraguaia ou empresas estrangeiras domiciliadas no país, na qual o objetivo é a produção de determinado tipo de bem ou a realização de dado tipo de serviço que posteriormente será exportada às empresas de matrizes contratantes.

Aqui é interessante destacar duas situações: a primeira situação ocorre quando a matriz subcontrata uma empresa paraguaia constituída especificamente para esse efeito, esta modalidade é denominada de maquila pura, a segunda situação ocorre quando uma empresa já existente no território paraguaio com uma produção orientada basicamente ao mercado nacional e que possui capacidade ociosa é subcontrata para produzir bens ou serviços destinados para exportação, neste caso tem-se a modalidade de maquila por capacidade ociosa. Ambas as situações têm como objetivo comum realizar o processo parcial ou total, de indústria ou serviços, de bens tangíveis e intangíveis, que tenham à exportação como destino.

Em termo de fatores de produção, a matriz envia bens de capital, sejam esses usados em outras unidades produtivas, sejam adquirindo novas unidades de outras regiões do mundo como a China. Verificou-se que geralmente estes bens de capitais ao ingressarem no território paraguaio fazem uso de outra modalidade de incentivo fiscal conhecida como a Lei 60/90, que incentiva à industrialização do país, e isenta de impostos de importação as máquinas e equipamento que ingressam no Paraguai com fins produtivos

Apesar dos insumos e matérias primas ingressarem no país, isentos de impostos de importação, é interessante mencionar que literalmente não seria isenção e sim admissão temporal. Haja vista que a matéria-prima adentra ao país com prazo legal para a sua utilização no processo produtivo, sendo transformada em bem, ou serviço, para posterior exportação. O prazo legal, inicialmente, estava configurado para 6 meses, sendo possível sua prorrogação por mais 6 meses, isso até o ano de 2016, a partir do ano de 2017 esse prazo foi alterado para 12 meses, com possibilidade de continuação por igual período. Nesse período as empresas maquiladoras liquidam uma espécie de seguro à ADUANAS (alfândegas) por intermédio de seguradoras paraguaias localizadas em

Assunção, capital do Paraguai. A Figura 1 apresenta a operativa da maquila no território paraguaio e sua relação com a matriz, na qual é possível observar uma ligação contratual da matriz com a maquiladora.

Figura 1 – PARAGUAI - Operativa da Maquila



Fonte: CNIME (PARAGUAY, 2018)

A Lei de Maquila estimula a criação de indústrias de bens e serviços para a exportação, gera efeitos de encadeamentos na economia do país, com a contratação de empresas de assessoria e consultorias: jurídicas, financeiras, econômicas. Somam-se a isso as relações com seguradoras, serviços de frete e compras de materiais, como insumos. Além do estímulo na criação de empregos formais, cujos trabalhadores recebem remunerações concordantes com a legislação do país. Vale destacar que a remuneração inicial do trabalhador da maquila está inserida no circuito de consumo, aquecendo o comércio de varejos na área em que as maquilas se encontram instaladas. Por conseguinte, tais indústrias geram uma dinâmica própria no território, ao engendrar relações verticais e horizontais, tal como apontado por Santos (2012; 2016).

As verticalidades, conforme Santos (2006, p. 192), constituem-se como “conjuntos de pontos que formam um espaço de fluxo”. Esses conjuntos são materializados nas atividades hegemônicas do circuito superior, como as indústrias maquiladoras. Neste caso, o que geralmente ocorre é a predominância de “fatores

externos à área de incidência dos agentes internos”, na qual as empresas estão para direta ou indiretamente, influenciar ou regular esse conjunto de espaço. Dito de outra maneira, nas maquilas, assim como nas outras atividades econômicas hegemônicas, existe uma integração vertical, que depende de fatores exógenos, os quais são estimulados por interesses corporativos e descolados dos processos locais. Desta forma, a produção realizada nas indústrias maquiladoras, assim como em demais indústrias, é regulada pelo tempo rígido, pelo relógio, pela produtividade, e pela rentabilidade, seja da empresa em questão, dos concorrentes ou de outras áreas geográficas.

Em tal quadro também estão às horizontalidades, definida por Santos (2006, p. 191) como o espaço banal, “o espaço de todos: empresas, pessoas, instituições, o espaço das vivências (SANTOS, 2006, p. 191). E nas horizontalidades é que surgem e se sustentam as especificidades produtivas locais, criam-se uma solidariedade orgânica entre todos os agentes, existe a possibilidade de vivências de outras formas de racionalidades, de outras empresas com diferentes níveis de tecnificação, por exemplo, de outros atores que não exclusivamente à corrente hegemônica produzida pela relação de verticalidade num circuito econômico superior.

Existe uma relação dialética em constante movimento entre a verticalidade que busca uma homogeneização do espaço dito econômico e a horizontalidade que admite a presença de todos os agentes e respeita as particularidades sejam estas de natureza econômica, social, cultural ou geográfica. Nesse movimento, à medida que as verticalidades buscam firmar-se e serem predominantes com a ação do Estado, as horizontalidades surgem como formas de resistências locais. Nessa situação teríamos o caso de vendedores ambulantes (principalmente de alimentos e ervas para tereré), pequenos comércios conhecidos como “*Kiosco ou Copetín*”, artesãos que atuam como costureiras / alfaiates, trabalhadores por conta própria como cuidadores de crianças, lavadeiras de roupas, entre outros, que estão inseridos dentro do circuito inferior da economia. Os sujeitos mencionados participam do circuito econômico inferior ao comercializar bens e serviços para os trabalhadores contratados pelas indústrias maquiladoras, os quais fazem parte do circuito econômico superior. Na continuação tem-se um trecho da entrevista realizada na cidade de Asunción, no mês de setembro de 2018, em que perceberemos de forma empírica essa relação dialética.

Es impresionante, por aquí donde antes no había casi nada, por ejemplo, surge una maquila y enseguida se llena de copetines ahí cerca para vender

empanadas, comida, alimentos, esas cosas, empanada es el famoso tereré rupá¹, si o si se consume, hay también muchos vendedores de pocha roysã, y así parece que vá cambiando el local, las calles, yo veo como muy bueno el tema de la maquila (M.C. Entrevista realizada en 05/09/2018).

CARACTERIZAÇÃO DAS MAQUILADORAS QUE ATUAM NO PARAGUAI

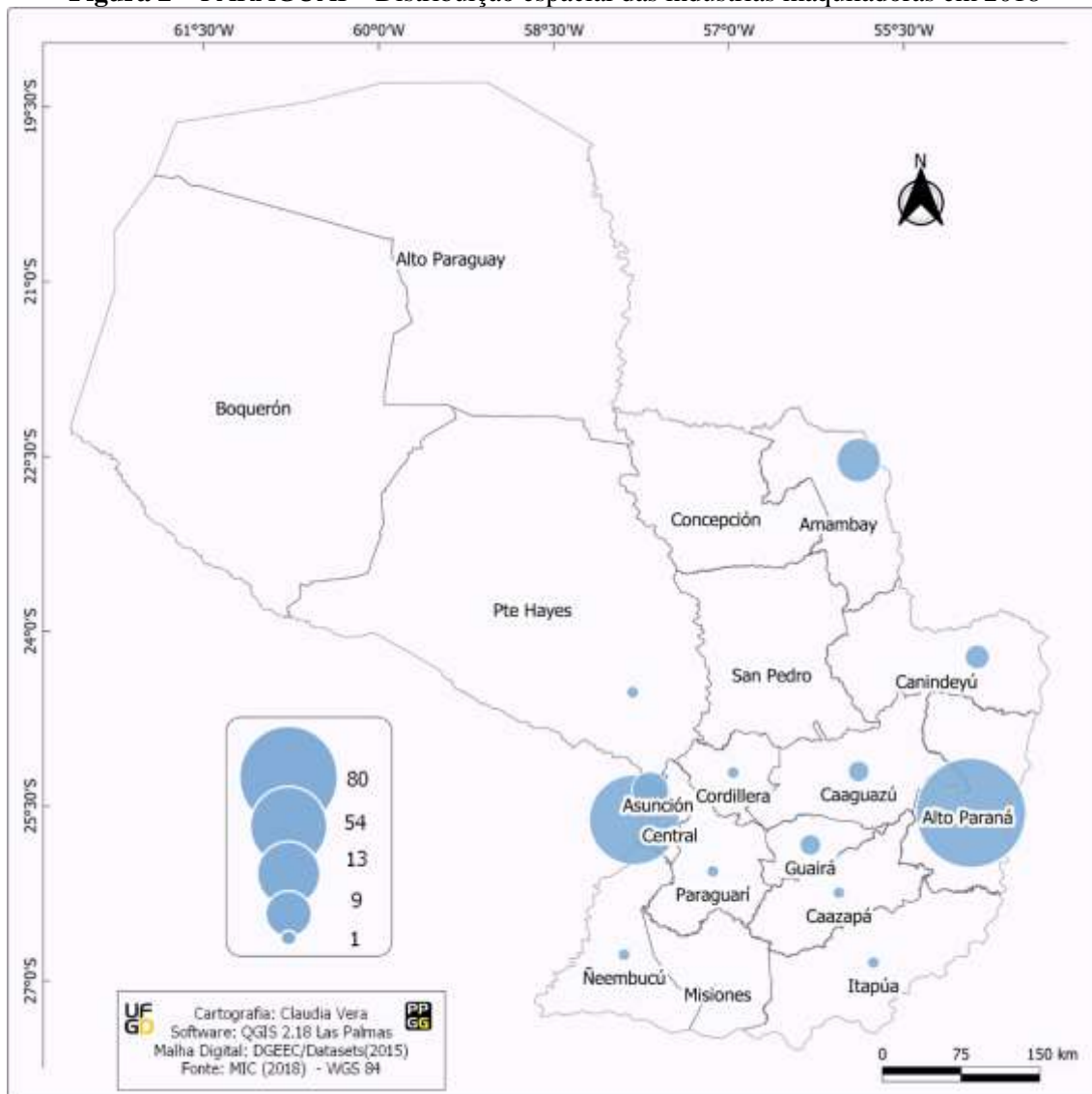
De acordo com Fabio (2004) a maquila paraguaia é produto de dois sistemas: o asiático e o mexicano, com possibilidade de ser mais que uma ferramenta para enfrentamento do desemprego e geração de divisas, mas tem a capacidade de mudar a geopolítica do país, pois apesar de ser uma lei nacional com características econômicas, terá forte implicância política, estratégica, geoeconômica e geopolítica, tanto no âmbito nacional e internacional, assim:

Permitirá al país insertarse de lleno en el contexto de la corriente globalizadora, tanto política como económica, con gran poder de negociación, basado en el diseño agresivo del “programa maquilador paraguay”, que permitirá atraer las inversiones extranjeras directas (IED) en plantas y equipos, que signifiquen inyecciones estables y que formen parte de un compromiso a largo plazo del inversionista con la economía paraguaya (FABIO, 2004, p. 35).

No ano de 2018 foram registrados 172 programas de maquilas atuando no território paraguaio de acordo aos dados do *Consejo Nacional de Industrias Maquiladoras de Exportación* (CNIME, 2018). Estas indústrias estão concentradas na fronteira Brasil-Paraguai, Cidade de Leste principalmente e, Pedro Juan Caballero além de Assunção e departamento Central. A Figura 2 apresenta a distribuição de maquilas por departamento.

1 No Paraguai o tereré rupá refere-se ao alimento matinal consumido antes de tomar o tereré, pois é comum o trabalhador sair de casa rumo ao trabalho sem tomar café da manhã. Em alguns casos, até mesmo o trabalhador fez o desjejum, mas quando chega o horário de tomar o tereré existe essa tradição de lanchar um alimento salgado antes do tereré. De forma comum, esse lanche é a empanada que seria o pastel, sanduíches de milanesa, marinera com mandioca, entre outros.

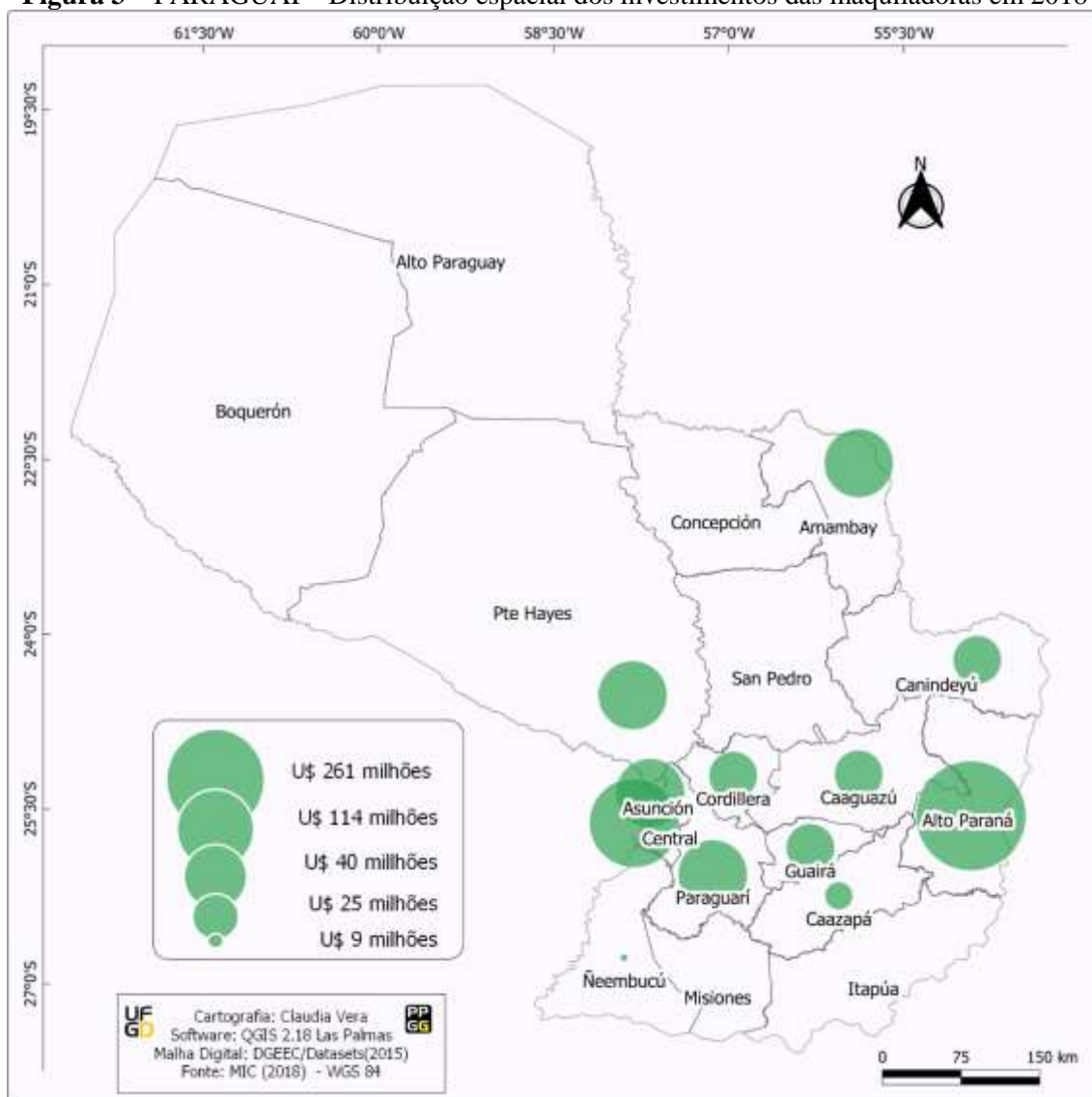
Figura 2 – PARAGUAI – Distribuição espacial das indústrias maquiladoras em 2018



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CNIME (2018).

Em relação aos investimentos verificou-se também que parte significativa destes estão concentrados no departamento de Alto Paraná, especificamente na capital departamental Cidade de Leste e região contígua, além da Região Metropolitana de Asunción, que corresponde à capital do país e alguns municípios do departamento Central (Ver Figura 3).

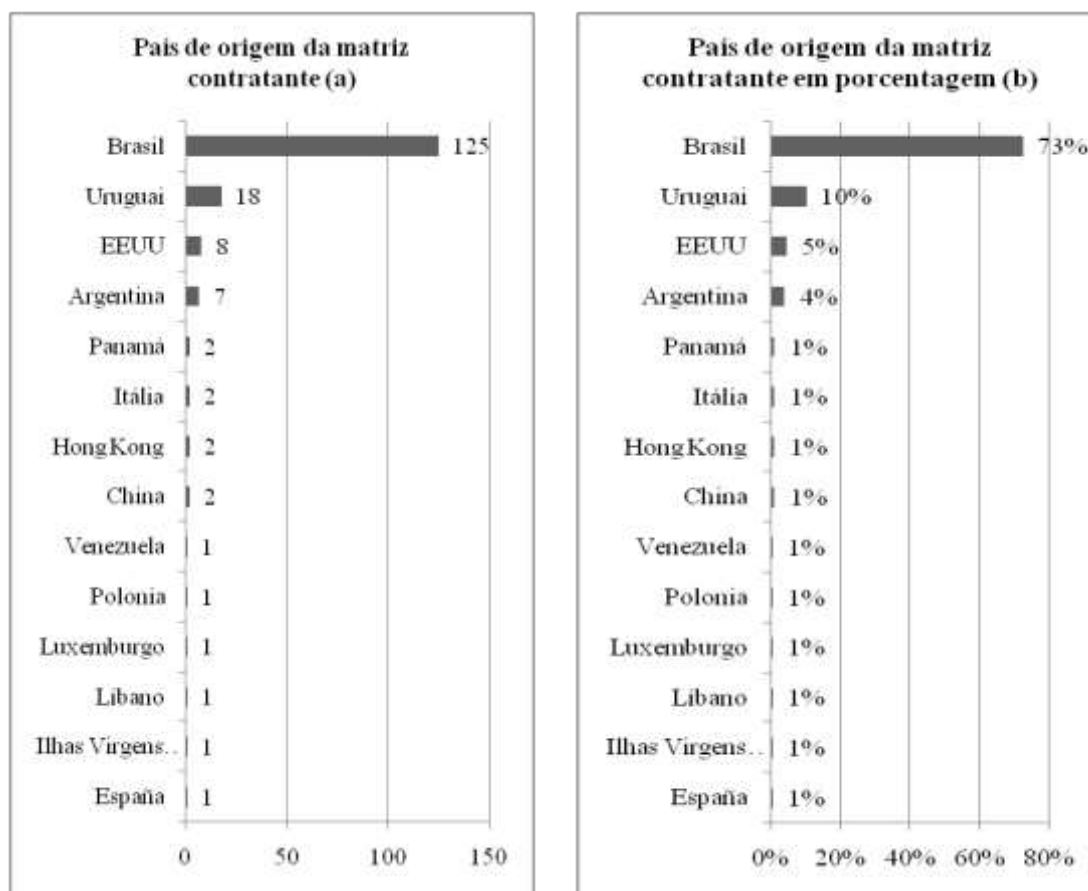
Figura 3 – PARAGUAI – Distribuição espacial dos investimentos das maquiladoras em 2018



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CNIME (2018)

De acordo com os dados do Conselho Nacional de Indústrias Maquiladoras a maior parte destes investimentos tem origem brasileira assim, das 172 empresas existentes no país em 2018, 124 são maquilas contratadas por empresas cuja matriz encontra-se no Brasil, o que representa 73% do total. A Figura 4 (a) e (b) apresenta o país de origem da empresa matriz contratante em valores absolutos e percentuais.

Figura 4 – PARAGUAI – País de origem da matriz contratante das maquilas em 2018



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CNIME (2018)

A localização geográfica do Paraguai na fronteira com o Brasil é uma das explicações para este comportamento do território paraguaio em acomodar empresas brasileiras. Pois a maior parte das maquilas paraguaias (73%) tem sua origem numa espécie de movimento de “deslizamento” de indústrias do espaço brasileiro para o espaço paraguaio em busca de maiores vantagens econômicas, pois nesta área as empresas encontrariam um ambiente mais propício para a reprodução do capital, haja vista que tem seu custo reduzido, em relação ao país de origem. O Paraguai apresentara menores taxas de impostos tanto para a importação de matéria-prima, quanto com relação ao custo da mão-de-obra, e a exportação do produto.

Em relação à carga tributária do país, a vice-ministra da Secretaria de Estado de Tributação (PARAGUAY, 2017) mencionou que o Paraguai é um dos países com a menor carga tributária do mundo e, além disso, ela é simplificada no chamado modelo 10 ou Esquema Impositivo Consolidado (10, 10, 10) na qual se tem um imposto de 10% para praticamente todos os tributos existente. Os principais impostos de acordo com a

Subsecretaria de Estado de Tributação (SET) do *Ministério da Hacienda* do Paraguai são seis:

- 1) IRACIS (*Impuesto a la Renta Comercial, Industrial e de Servicios*) possui uma porcentagem geral de 10%, os dividendos pagam 5% e remessas de utilidades 15%. Este é um imposto que se paga sobre os lucros das empresas.
- 2) IRAGRO (*Impuesto a las Rentas de las Actividades Agropecuarias*) pagam 10% sobre os Lucros, quando houver.
- 3) IRPC (*Impuesto a la Renta del Pequeño Contribuyente*), é determinado aplicando uma porcentagem de 10% sobre o rendimento presumido ou real.
- 4) IRPP – *Impuesto a la Renta Personal Progresivo* conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Paraguai - Porcentagem de impostos pago – Imposto de Renda

Até 72 SM	Isento (quem recebe menos de 72 SM - salário-mínimo não pagam;)
72 SM - 120 SM	8%
Más de 120 SM	10%

Fonte: Ministerio de Hacienda - SET (PARAGUAY, 2017)

- 5) ISC – *Impuesto Selectivo de Consumo* que variam de 5% a 38%. Este imposto deve ser pago por aqueles que utilizam ou consomem produtos que não são de primeira necessidade como bebidas alcoólicas, perfumes, joias, relógios, armas e combustíveis.
- 6) IVA – *Impuesto al Valor Agregado*, os valores variam entre 5% e 10%, sendo um imposto que grava cada uma das fases da comercialização dos bens que chegam ao consumidor final, como o nome indica é aplicado exclusivamente sobre o valor agregado em cada etapa por agente econômico. A atividade de importação e exportação tributa na modalidade de rendas comerciais IRACIS e no IVA (Imposto ao Valor Agregado).

É interessante destacar que a partir de 2020 O IRACIS (*Impuesto a la Renta Comercial, Industrial de Servicios*), o IRAGRO (*Impuesto a las Rentas de las Actividades Agropecuarias*) e o IRPC (*Impuesto a la Renta del Pequeño Contribuyente*) é substituído pelo o IRE (*Impuesto a la Renta Empresarial*) como parte da estratégia de governo

paraguai de modernizar e simplificar ainda mais o sistema tributário nacional promulgado pela Lei n. 6.380/2019 (PARAGUAY, 2019).

Verificamos que as empresas maquiladoras pagam em média até 6 vezes menos impostos (-6 vezes) quando comparados com empresas normais que atuam no regime geral conforme podemos observar na Figura 5.

Figura 5: Comparação de impostos pagos pelo Regime Geral e Regime de Maquila no Paraguai em 2014-2016

APORTE DE EMPRESAS MAQUILADORAS VS. EMPRESAS AFECTADAS POR EL IRACIS GENERAL - 2014 AL 2016

SECTORES	CONTRIBUCIÓN PROMEDIO DE LOS 3 AÑOS	
	TASA EFECTIVA DEL REGIMEN GENERAL DEL IRACIS	TASA DE MAQUILA
Confecciones y textiles	7,7%	1,0%
Productos alimenticios	9,8%	1,0%
Madera y sus manufacturas	5,8%	1,0%
Plásticos y sus manufacturas	9,2%	1,0%
Cueros y sus manufacturas	5,5%	1,0%
Pigmento, pinturas y colorantes	4,3%	1,0%
Productos farmacéuticos	4,7%	1,0%
TOTAL/PROMEDIO	6,7%	1,0%

- 6 VECES

Fonte: Subsecretaria de Estado y Tributación (PARAGUAY, 2017)

Para ilustrar essa diferença tomemos como exemplo empresas que atuam no setor têxtil, que pagariam 7,7% de imposto no regime geral do IRACIS (*Impuesto a la Renta Comercial, Industrial y de Servicios* em 2017) e no regime de Maquila pagam 1%.

Outra estratégia adotada pelo Paraguai foi à criação de um sistema unificado para abertura e fechamento de empresas conhecido como SUACE (*Sistema Unificado de Apertura y Cierre de Empresas*). Este sistema foi criado pela Lei n. 4.986 de 2013 (PARAGUAY, 2013). De acordo com a diretora do SUACE:

El Sistema Unificado de Apertura y Cierre de Empresas (SUACE) fue creado por ley n. 4.986/2013; es definido como una ventanilla única para la apertura y/o formalización de empresas físicas y jurídicas que tiene la finalidad de facilitar, agilizar y transparentar el proceso de apertura de nuevos emprendimientos empresariales. Basado en un esquema institucional, busca fortalecer el clima de negocios en el país, y contribuir, por tanto, a incrementar el número de empresarios extranjeros y nacionales interesados en invertir, producir y/o comerciar en el país. (M. P., diretora do SUACE, 2017).

Esse sistema agiliza a criação de empresa, diminuindo os custos e também reduz o tempo para a abertura das empresas, isso porque integra um conjunto de instituições como Ministério do Interior aplicado para empresários estrangeiros que tenham interesse em investir no país, Poder Judiciário por meio dos registros públicos, Secretaria de Tributação, *Instituto de Previsión Social*, Ministério do Trabalho e as Prefeituras.

Las instituciones que integran el SUACE:

- 1 – Ministerio del Interior – Dirección General de Migraciones;
- 2 – Poder Judicial – Registros Públicos;
- 3–Ministerio de Hacienda – Secretaria de Estado de Tributación;
- 4 – Instituto de Prevención Social;
- 5 – Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social;
- 6 – Municipalidad (Asunción u otro municipio) (M. P., SUACE, 2017).

Cabe mencionar que a criação das empresas que posteriormente atuaram com programas de maquila passa pelo sistema do SUACE, neste caso primeiro ocorre a criação da empresa e posteriormente é submetido o programa de maquila ao Conselho Nacional de Indústrias Maquiladoras. Todas as estratégias mencionadas como simplificação tributária e a criação do SUACE facilitam e motivam as atividades empresariais no país.

Desta forma o barateamento do custo de produção e a possibilidade de maiores lucros têm impulsionado algumas fábricas brasileiras a expandirem suas atividades produtivas para além das fronteiras territoriais. Ocorre assim o que Harvey (2005) denomina de “expansão geográfica” de empresas internacionais para novas regiões, como o caso do Paraguai, isso na forma de exportação de capital internacional ou investimento externo direto, para dar continuidade ao processo de acumulação.

Essa expansão vem necessariamente incrementada do aumento de atividades do comércio exterior, consolidando cada vez mais o mercado mundial. Assim, as indústrias maquiladoras criam uma demanda efetiva para que o circuito do capital não se interrompa, mas que continue em movimento, evidenciando a importância da “expansão geográfica para sustentar a acumulação do capital” (HARVEY, 2005, p. 48). Nesse sentido a indústria maquiladora resulta justamente do processo de migração do capital

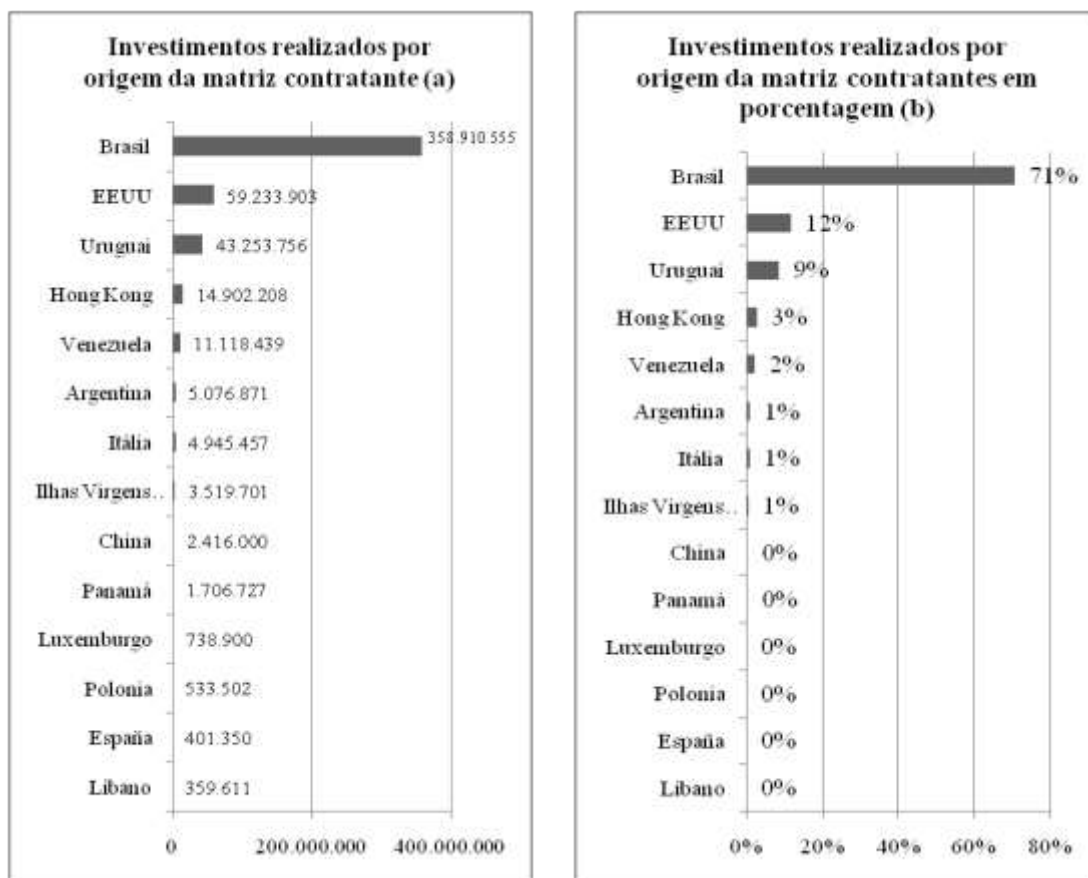
para outras fronteiras que não a de sua origem, similar ao que ocorre com as maquiladoras mexicanas² localizadas na fronteira sul dos Estados Unidos.

Da mesma forma, com relação a sua espacialidade, a indústria maquiladora está atrelada não só à expansão como também à concentração do capital, pois, de acordo com Harvey (2005, p. 52-53) “a expansão e a concentração geográfica são ambas consideradas produtos do mesmo esforço ao criar oportunidades para a acumulação de capital”. E, neste sentido, tal indústria maquiladora revela o tecido da divisão internacional do trabalho, em que se destinam atividades econômicas específicas para determinadas regiões. Por conseguinte, conforme Harvey (2005, p. 56) tal “produção e circulação capitalista tendem a transformar [...] num sistema geográfico integrado de produção e troca, que atende ao propósito de acumulação capitalista”. Assim, a espacialidade das indústrias maquiladoras no Paraguai somente podem ser apreendidas no contexto global em que suas relações sociais de produção se estabelecem no circuito geográfico de acumulação do capital. Tem-se, neste aspecto, que a instalação das maquilas no território paraguaio criam um espaço novo para a acumulação do capital, ao desencadear mercados emergentes para a absorção de matéria-prima, mão de obra e materialização do capital financeiro em mercadorias.

Em relação aos valores investidos a preeminência também é do Brasil, com investimentos de aproximadamente 360 milhões de dólares, seguida pelos Estados Unidos, Uruguai, Hong Kong, Venezuela, Argentina, Itália, entre outros países. A Figura 6 (a) e (b) apresenta a distribuição de tais investimentos.

2 Em 1965, tem início as políticas de industrialização do norte do México, especificamente conhecido como o Programa Maquilador na Fronteira Norte (CARRILLO, 1995). Mas foi somente no início da década de 1970 que as empresas maquiladoras foram criando impulso, com a instalação de empresas americanas especialmente, por meio de abertura de fábricas automobilísticas, que utilizariam predominantemente mão-de-obra de mulheres jovens (CARRILLO, 1995).

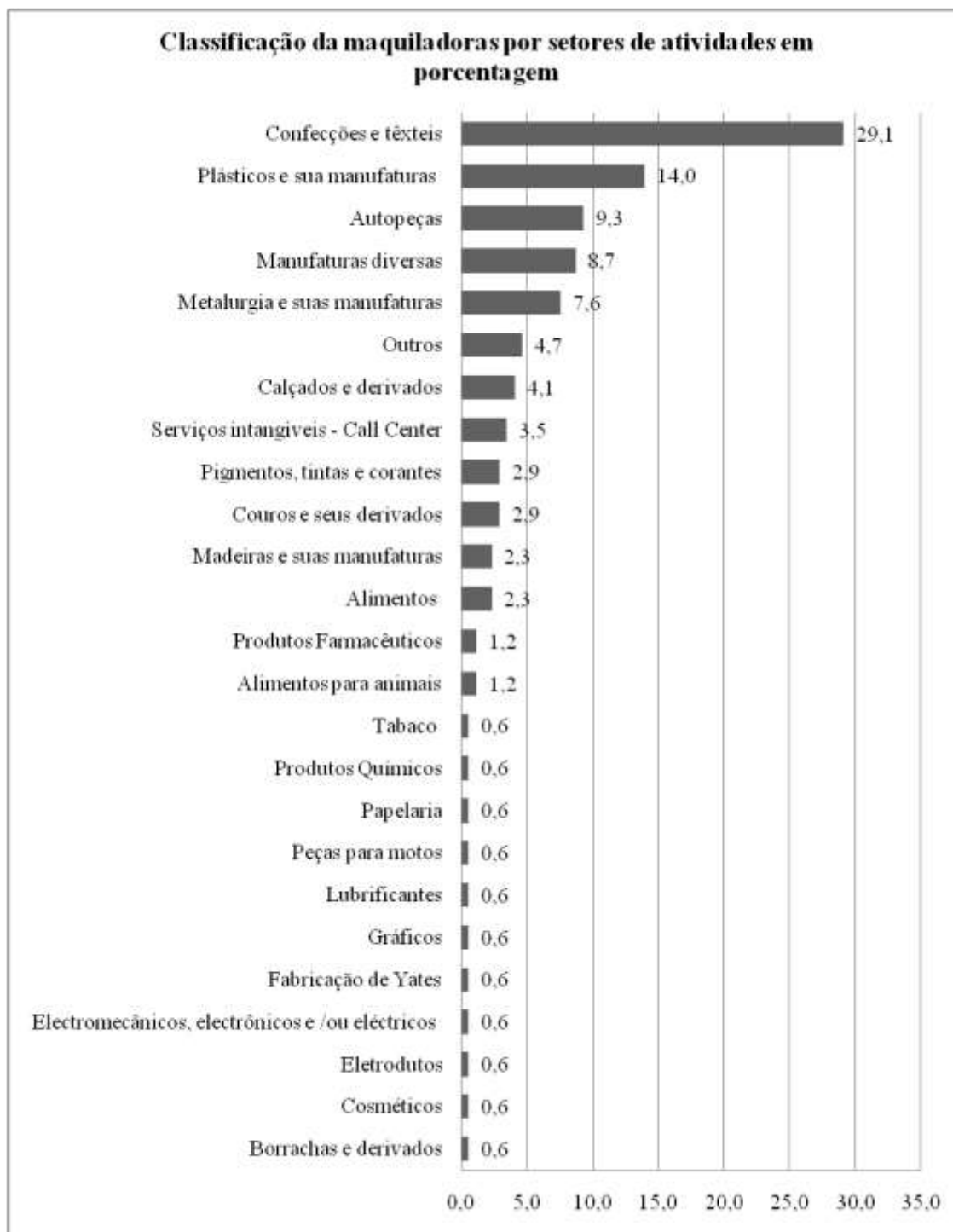
Figura 6– PARAGUAI – Investimentos em maquilas por origem da matriz contratante



Fonte: Elaboração própria com base nos dados CNIME (2018)

Verificamos que em relação aos setores de atividades, as maquiladoras concentram-se no setor de confecções e têxteis, em que tal setor representa 29% do total de empresas maquiladoras existentes no Paraguai. O setor de plásticos e suas manufaturas representam 14%, seguido das autopeças com 9%. Também é interessante mencionar que existem maquiladoras que produzem alimentos para consumo humano e alimentos para o consumo de animais, para este último têm-se as rações e petiscos. Já os serviços de *Call Center* representam 4% das empresas maquiladoras. A Figura 7 apresenta a classificação das maquiladoras por setores de atividades.

Figura 7 – PARAGUAI – Classificação das maquiladoras por setores de atividade em valores percentuais

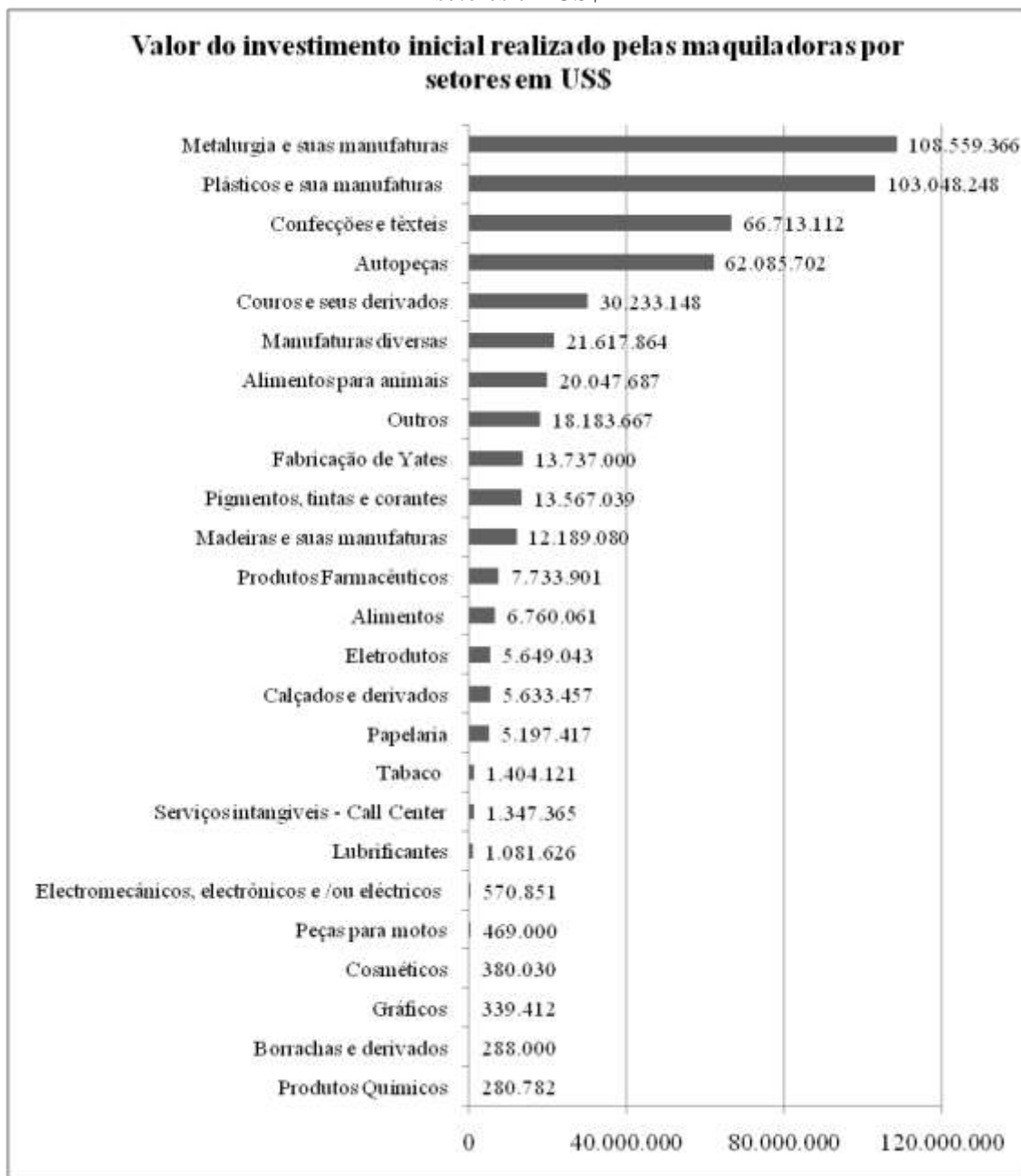


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CNIME (2018)

Em relação aos valores investidos inicialmente nos projetos de maquilas aprovados pelo governo, se destacam setores como a metalurgia, plásticos, confeções,

autopeças e couros que juntos representam a maior parte dos investimentos. A Figura 8 apresenta os valores de investimentos realizados em valores absolutos.

Figura 8 – PARAGUAI – Valor do investimento inicial realizado pelas maquiladoras por setores em US\$

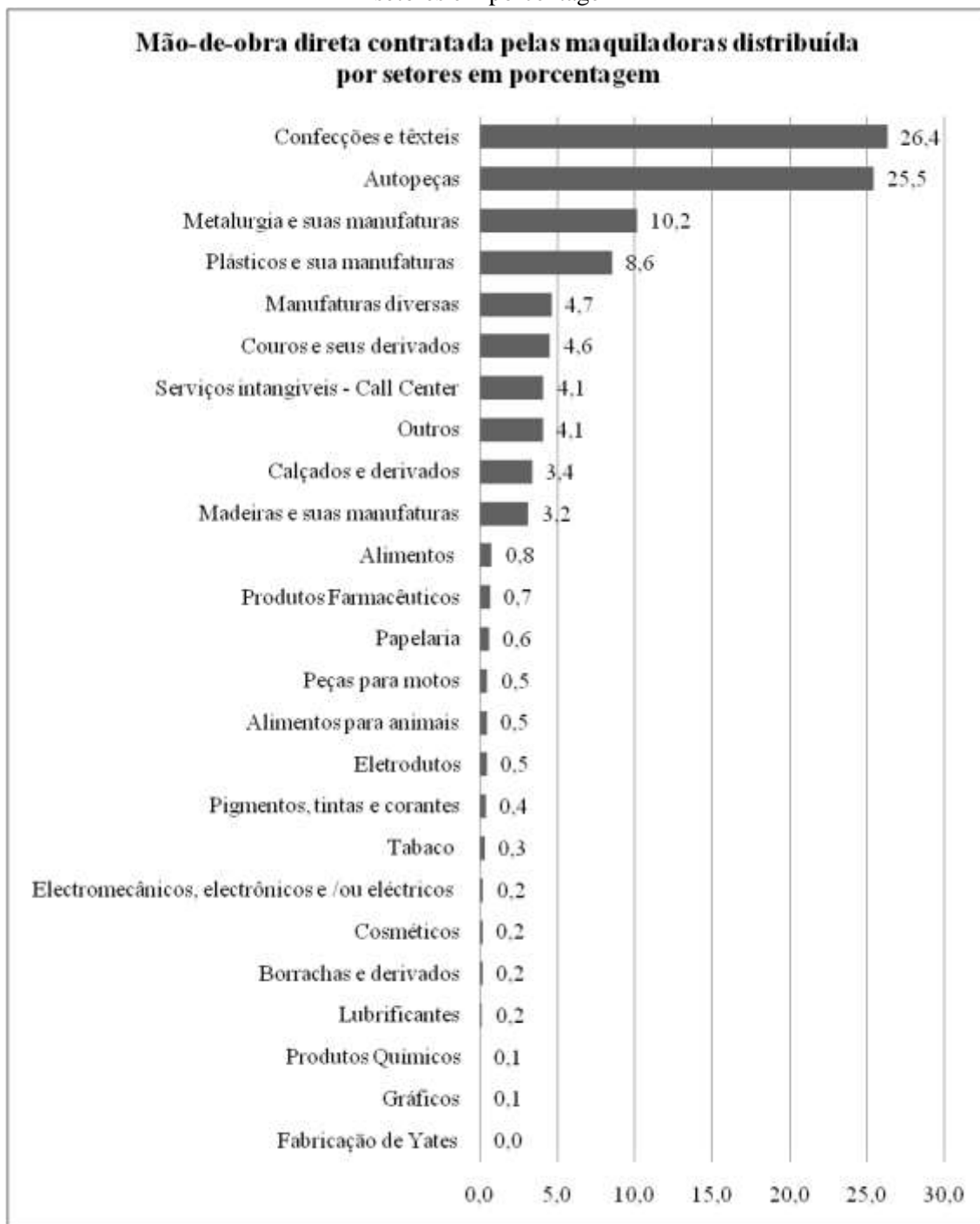


Fonte: Elaboração própria com base nos dados CNIME (2018)

Em relação à variável emprego nas maquiladoras, verificou-se que a maior parte dos empregos gerados estão concentrados em quatro setores, quais sejam: confecções e têxteis, autopeças, metalurgia e plásticos, os quais reúnem 70% da mão de obra utilizada nas maquiladoras, que em valores absolutos significa quase 11 mil

empregos. A Figura 9 apresenta a classificação do emprego por setores de atividades das maquiladoras.

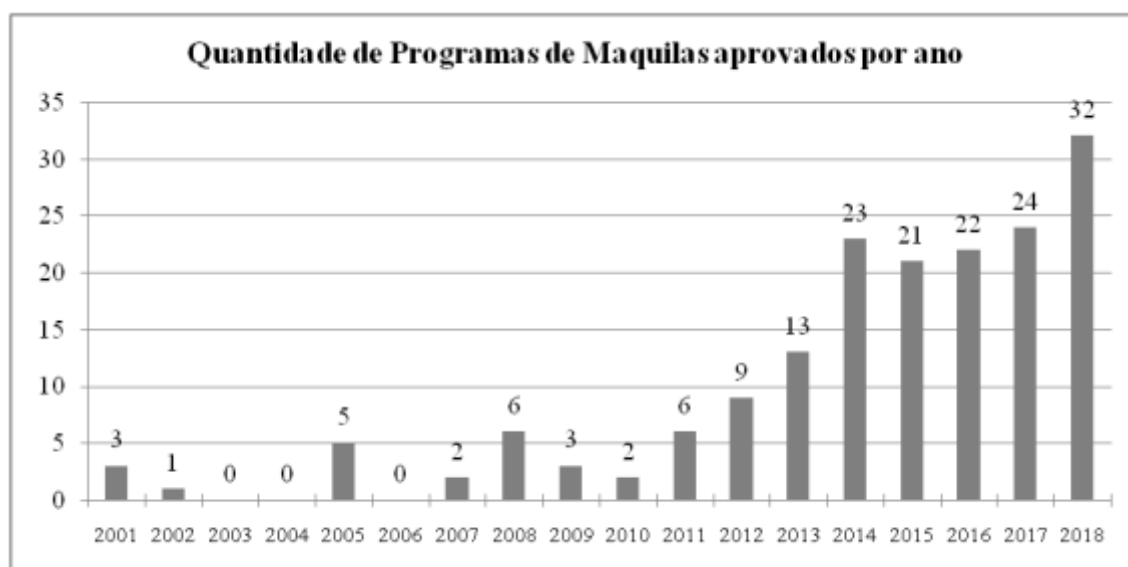
Figura 9 - PARAGUAI – Mão-de-obra direta contratada pelas maquiladoras e distribuída por setores em porcentagem



Fonte: Elaboração própria com base nos dados CNIME (2018)

Desde o ano de 2001 até o 2018 foram aprovados 170 projetos de maquiladoras pelo Ministério de Indústria e Comércio. No ano de 2001 foram aprovados três programas, dez anos depois em 2011 foram aprovadas seis maquiladoras, ao longo desses dez anos foram 28 maquiladoras aprovadas pelo governo. Desde 2012 houve um aumento significativo no número de programas aprovados passando de nove em 2012 para 32 programas em 2018, nesse período foram aprovados 144 projetos em todo o país. Conforme pode ser observado na Figura 10 a média de crescimento do período de 2001 a 2018 foi de quase 970%.

Figura 10 – PARAGUAI – Quantidade de Programas de Maquilas aprovados por ano



Fonte: Elaboração própria com base nos dados CNIME (2019)

O total de investimento inicial ao longo desses 18 anos foi de 507 milhões de dólares, a média desses investimentos foi de 28 milhões de dólares, o valor mínimo e máximo dos investimentos foi de 31 e 162 milhões de dólares. Destaca-se a palavra investimento inicial, pois durante a pesquisa de campo realizada nos anos de 2017, 2018 e 2019 verificou-se que geralmente as maquiladoras realizam reinvestimentos por meio da expansão das indústrias já materializada anteriormente no território paraguaio com o aumento das instalações físicas e/ou aquisição de capital constante (máquinas e equipamentos), compra de terrenos e maior quantidade de matéria-prima. Para a presente pesquisa tem-se que tais reinvestimentos não são registrados de forma corrente e sistematizada pelo governo.

Em trabalho de campo verificamos que alguns investimentos realizados pela empresa maquiladora, seja na compra de terrenos e ainda na construção das fábricas, foram recursos obtidos por meio de reinvestimentos dos lucros empresariais obtidos com atividades industriais no Paraguai.

Cabe destacar que os reinvestimentos dos lucros são primordiais no desenvolvimento das pequenas economias, como é o caso de muitas empresas no Paraguai. Rostow (1974) destaca que são exatamente os investimentos produtivos, e principalmente sua reinversão em tal processo, que garante de forma inequívoca o arranque no desenvolvimento das nações, como já presenciado em outros momentos e espaços pelos países avançados. Por conseguinte, é o reinvestimento que garante não somente a expansão da produção, como também o emprego local e aumento de renda em circulação que terá implicações sobre todos os intendentes (prefeitos) e governadores das cidades e departamentos do território paraguaio que participam dos congressos e rodas de negócios promovidos para as empresas maquiladoras.

Tais intendentes, além de participarem, também divulgam para os empresários presentes as virtudes das cidades paraguaias que administram, na tentativa de que os empresários realizem investimentos produtivos em tais locais, pois não somente estes, mas também o reinvestimento e a expansão do emprego e da renda que sucedem terão implicações na melhora de vida da população, em algum aspecto, e na arrecadação pública para a receita governamental. O investimento seguido do reinvestimento privado garante o investimento e gasto público do qual poderá dispor os gestores municipais em áreas não somente da infraestrutura, como também da saúde, educação, saneamento e tudo aquilo que implica diretamente na qualidade de vida da própria população.

Durante o trabalho de campo realizado verificou-se que surge a contratação de empresas de consultorias, e assessoria jurídica, especializadas na Lei de Maquila, contratadas para realização dos trâmites legais para a abertura e constituição de empresas no Paraguai, cumprindo cabalmente todas as etapas e disposições legais para a seguridade jurídica dos investimentos estrangeiros. Estas consultorias estão concentradas na capital do país e em Cidade Leste. Além destas consultorias também surgem à contratação de contadores, economistas, administradores e serviços aduaneiros que são subcontratados no interior do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações do trabalho sinalizam que as empresas buscam maior rentabilidade, migrando para localidades que ofereçam maiores vantagens competitivas, sejam estas materializadas por custos de produção menores ou intensa participação de investimentos públicos e arcabouço normativo. Para garantir maiores taxa de lucros, o Estado geralmente assume diversos papéis como a realização de investimentos em infraestruturas e criação de Leis e Decretos, neste caso a Lei de Maquilas. Desta forma a expansão das indústrias maquiladoras no Paraguai tem muitos desdobramentos na economia, no território e no desenvolvimento do lugar.

A situação geográfica do Paraguai na fronteira com o Brasil é uma das explicações mais visíveis para este comportamento do território paraguaio em acomodar empresas brasileiras. Há outros fatores, como as questões internas relativas à macroeconomia brasileira, como custos de mão de obra, energia, tributação, custo de importação de maquinário, além do custo da terra. A maior parte das maquilas paraguaias tem sua origem numa espécie de movimento de “deslizamento” de indústrias do espaço brasileiro para o espaço paraguaio em busca de maiores vantagens econômicas.

Nas regiões de fronteiras as empresas maquiladoras encontrariam um ambiente mais propício para a reprodução do capital, haja vista que tem seu custo reduzido, em relação ao país de origem, em que o Paraguai apresentaria menores taxas de impostos tanto para a importação de matéria-prima, quanto com relação ao custo da mão de obra, e a exportação do produto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARRILLO, Jorge. HERNÁNDEZ, A. **Mujeres fronterizas en la industria maquiladora**. Centro de Estudios Fronterizos de la Frontera Norte. Colección Frontera. México, Distrito Federal, 1995.

FABIO, Y. V. La Maquila en Paraguay. **Revista Población y Desarrollo**. n. 26, jun. 2004. San Lorenzo, Paraguay. Disponível em: <<http://revistascientificas.una.py/index.php/RE/article/view/813>> Acesso em 01 mar 2018.

HARVEY, D. **A produção Capitalista do Espaço**. São Paulo, Annablume. Tradução Carlos Szlak. 2005.

M.C. Trabalhador(a) autônomo(a). Entrevista realizada em setembro de 2018.

M. P. Representante del SUACE. Entrevista realizada no ano de 2017.

PARAGUAY. **Ley nº 1.064**. De la Industria Maquiladora de Exportación. Asunción, 3 de julio de 1997.

PARAGUAY. **Decreto nº 9.585**. Por el cual se reglamenta la ley 1.064/97 "de maquila. Asunción, 17 de Julio de 2000.

PARAGUAY. Ministério de Industria y Comercio. **Consejo Nacional de Industrias Maquiladoras del Paraguay - CNIME**. Asunción. 2018.

PARAGUAY. **Ley n. 4.986 / 2013**. Crea el Sistema Unificado de Apertura y Cierre de Empresas. SUACE, Asunción. 2013.

PARAGUAY. Ministerio de Hacienda. Subsecretaria de Estado y Tributación. SET. 2017.

PARAGUAY. Ley n. 6.380/2019. De modernización y simplificación del sistema tributario nacional. Asunción, 2019. Disponível em: <https://www.set.gov.py/portal/PARAGUAY-SET/detail?folder-id=repository:collaboration:/sites/PARAGUAY-SET/categories/SET/biblioteca-virtual/creditos-fiscales/reglamentaciones/reglamentaciones-ley-6380-19&content-id=/repository/collaboration/sites/PARAGUAY-SET/documents/leyes/D%20-%20Ley%20N%C2%BA%206380-19>

ROSTOW, W. W. **Etapas do Desenvolvimento Econômico** (um manifesto não comunista). Rio de Janeiro: Zahar Editores, 5ª ed., 1974.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Ed. USP. Coleção Milton Santos. 2006,

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica a uma Geografia Crítica. 6. ed. São Paulo: Ed USP. Coleção Milton Santos. 2012.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro. Ed. Record, 19º ed., 2016.

AGRADECIMENTOS

A autora agradece à CAPES pela bolsa de estudo no nível de Doutorado e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFGD. O texto ora apresentado é oriundo da tese “Indústrias maquiladoras como estratégia de desenvolvimento socioeconômico no Paraguai”.

Recebido em fevereiro de 2022.

Revisão realizada em outubro de 2022.

Aceito para publicação em dezembro de 2022.